

OF. 01/2026

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

À

Entidade Gestora do Anexo 1.1

Às

Instituições de Justiça,

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca das atribuições dos Conselhos e Setores Locais e Regionais, no contexto do Anexo 1.1

Prezadas e prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, nós, representantes dos Conselhos e Setores Locais e Regionais da Região 4, vimos, por meio deste ofício, solicitar esclarecimentos quanto ao nosso papel de decisão no contexto do Anexo 1.1, em relação aos projetos comunitários e, principalmente, ao programa de Crédito e Microcrédito do Anexo 1.1.

Nossos questionamentos se embasam, primeiramente, no Acordo Judicial de Reparação, segundo o qual: *“As pessoas atingidas terão participação informada assegurada na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e ações relacionados ao Anexo 1.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas”* (p. 7). Nossa participação é, ainda, detalhada a partir da elaboração da Proposta Definitiva. Nela, algumas de suas resoluções tratam diretamente das atribuições da Governança Popular, e aqui são recuperadas de modo a embasar nossa argumentação:

Resolução nº 02

A Governança terá Conselhos locais, regionais e inter-regional. Os três Conselhos de participação serão responsáveis por:

a) Definir e aprovar as diretrizes dos projetos (os objetivos, os resultados, as metas e as

formas de medir e os critérios de contratação) e os projetos em cada nível, sendo local (pequenos projetos), regional (médios projetos) e inter-regional (grandes projetos);

b) Sugerir e aprovar linhas de crédito e microcrédito;

c) Indicar membros para os Conselhos mais amplos que o de origem;

d) Fortalecer e mobilizar suas comunidades e regiões.

Resolução nº 17

Os Setores também contribuirão na elaboração de diretrizes para as linhas de crédito e microcrédito, garantindo incentivo de acesso a grupos de pessoas atingidas vulnerabilizadas, conforme previsto no Edital das Instituições de Justiça.

Resolução nº 51

As diretrizes dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito (objeto do projeto, objetivos e metas, indicadores de monitoramento, critérios de contratação) **serão definidas pelas lideranças e comissões integrantes dos Conselhos e Setores locais, regionais e inter-regionais da Governança.**

Resolução nº 96

Serão instaladas até 10 iniciativas de bancos comunitários em comunidades decididas pelo Conselho Inter-Regional, **sendo a sua implementação e os critérios de funcionamento definidos nos Conselhos Regionais** que considerará a viabilidade socioeconômica dos projetos, com adaptação dos bancos para comunidades sem acesso à internet caso necessário [...]

Diante dessas resoluções, destacamos que o Conselho Regional tem atribuições relacionadas à definição de projetos e também das linhas de crédito e microcrédito que serão implementadas. Dessa maneira, o processo de escolha das mesmas, deve passar, necessariamente, por discussão e aprovação das instâncias de participação.

Contudo, no dia 19 de fevereiro de 2026, fomos surpreendidos com a informação prestada pela Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy sobre o lançamento de uma linha de microcrédito social, previsto para 5 de março de 2026. A criação dessa linha emergencial, no valor máximo de R\$ 2.500,00, não foi discutida pela Entidade

Gestora com as pessoas atingidas, organizadas nas instâncias da Governança Popular do Anexo 1.1.

Dessa maneira, surgem dúvidas, incertezas e receios sobre o nosso papel, enquanto representantes dos Conselhos e Setores Locais e do Conselho e Setor Regional, tendo em vista que a Entidade Gestora **planejou a inauguração de uma linha de empréstimo sem participação das pessoas atingidas**, não sendo consideradas nossas demandas e reivindicações.

Nosso descontentamento com a maneira de atuação da Entidade Gestora também perpassa pela instalação dos escritórios regionais. Ao longo dos 120 dias de construção da Proposta Definitiva, debatemos exaustivamente a importância da presença da entidade no território atingido, a partir da inauguração de suas sedes, para que fosse estabelecido um contato direto e contínuo. Apesar da criação dos escritórios, observamos que esta comunicação entre pessoas atingidas e Entidade Gestora foi praticamente inexistente, uma vez que o contato dos Conselheiros(as) com a EG limitou-se a inauguração dos Conselhos e Setores, com debates em tempo muito curto. Dessa maneira, também questionamos sobre como as sedes presenciais serão utilizadas e como elas podem ser acessadas por nós, atingidos e atingidas.

Pelos questionamentos aqui apresentados, os Conselhos e Setores Locais e Regionais da Região 4, **solicitam a realização de uma reunião entre nossos representantes, a Entidade Gestora e as Instituições de Justiça**, para dialogar e compreender as funções e responsabilidades de cada uma das partes no contexto de definição e criação das linhas de crédito e microcrédito.

Certos da compreensão sobre a urgência do tema, aguardamos retorno para agendamento do encontro.

Respeitosamente,

Conselho Regional da Região 4

Setor Regional da Região 4

Conselho Local 01 da Região 4

Conselho Local 02 da Região 4

Setor Local do Povo Kaxixó

Setor Local do Quilombo Saco Barreiro